

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2011**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2009, consubstanciadas no TC-00107/026/09, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências”.


**CLÁUDIO TRANQUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Ordinária realizada em 05 de setembro de 2011, aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte Decreto Legislativo:-

**Artigo 1º.** – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC n.º 00107/026/09 e, em consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2.009, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS**.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

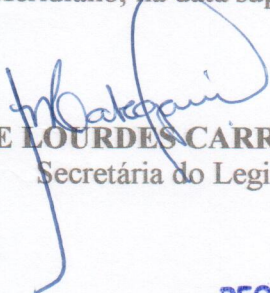
Câmara Municipal de Meridiano, 06 de setembro de 2011.

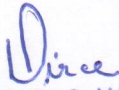
  
**CLÁUDIO TRANQUEIRA**  
Presidente

  
**ANTÔNIO CÉLIO GONÇALEZ**  
1º Secretário

  
**MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**  
2ª Secretária

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da Lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

  
**MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI**  
Secretária do Legislativo

  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELÃO DE NOTAS**  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TELEFONE (0\_\_17) 3475-1101 - CEP 15626-000  
MERIDIANO S.P